



# Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 366, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1.969

"Que abre um crédito especial no valor de  
R\$-8.829,26".

FERRUCCIO HUMBERTO GAZZETTA, Prefeito Municipal de Nova Odessa,  
Estado de São Paulo,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica aberto no Serviço de Fazenda, um crédito especial no valor de R\$-8.829,26 (oito mil, oitocentos e vinte e nove cruzeiros novos e vinte e seis centavos), que se destina ao pagamento de vencimentos ao Chefe de Gabinete.

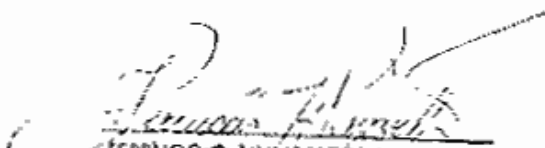
Art. 2º) - O valor do presente crédito especial será coberto com recursos provenientes até o montante de R\$-6.839,19 (seis mil, oitocentos e trinta e nove cruzeiros novos e dezenove centavos), pelo cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

16 - 31.40.10 IX ..... R\$-6.839,19

§ Único) - O saldo na importância de R\$-1.990,07 (um mil, noventa e nove cruzeiros novos e sete centavos), será coberto com recursos do saldo do exercício anterior.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 14 de Fevereiro de -  
1.969.

  
FERRUCCIO HUMBERTO GAZZETTA  
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração na mesma data.

  
PAULO F. ALVARENGA CAMPEL  
seu Secretário